



Câmara Municipal de
Maracanaú

**GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE LEI Nº 156 /2025

"Institui no município de Maracanaú, a "Semana de Conscientização sobre as Diversas Formas de Violência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Integral de Crianças e Adolescentes" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA.

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Maracanaú, a "Semana de Conscientização sobre as Diversas Formas de Violência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Integral de Crianças e Adolescentes", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende **o dia 18 de maio**, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A Semana de Conscientização tem como objetivos:

I – Sensibilizar a sociedade sobre as diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, incluindo:

- Violência física;
- Violência psicológica;
- Abuso sexual;
- Negligência e abandono;
- Violência institucional;



Câmara Municipal de
Maracanaú

- Violência digital.

II – Promover ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, como forma de proteção integral de crianças e adolescentes;

III – Estimular a divulgação dos canais de denúncia, como o Disque 100, o Conselho Tutelar, o Ministério Público e outros órgãos competentes;

IV – Capacitar profissionais da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e segurança pública para identificar, acolher e encaminhar situações de violência;

V – Incentivar debates, palestras, oficinas, campanhas educativas, atividades culturais e esportivas, e demais ações integradas junto à comunidade escolar e aos equipamentos públicos do município.

Art. 3º - As atividades referentes à Semana poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – Escolas públicas e privadas;

II – Conselhos de Direitos;

III – Conselho Tutelar;

IV – Ministério Público;

V – Defensoria Pública;

VI – Organizações da Sociedade Civil;

VII – Órgãos das secretarias municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Segurança Pública;

VIII – A Vara da Infância e Juventude;

IX – Conselho Municipal de Juventude.



Câmara Municipal de
Maracanaú

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com entidades públicas e privadas para viabilização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de Maio de 2025.

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora





Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no município de Maracanaú, a “Semana de Conscientização sobre as Diversas Formas de Violência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Integral de Crianças e Adolescentes”, como instrumento de mobilização social, prevenção e enfrentamento às violações de direitos que afetam a infância e adolescência.

A escolha da semana que compreende o dia 18 de maio não é aleatória, mas tem como base o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, uma data de grande importância no calendário nacional de proteção infanto-juvenil, instituída pela Lei Federal nº 9.970/2000.

Apesar dos avanços nas políticas públicas e dos instrumentos de proteção, os índices de violência contra crianças e adolescentes ainda são alarmantes em todo o país, não sendo diferente no nosso município. A violência assume diversas formas — física, psicológica, sexual, negligência, exploração, maus-tratos e, mais recentemente, a violência digital —, impactando profundamente o desenvolvimento físico, emocional e social das vítimas.

Por isso, torna-se indispensável que o município promova ações permanentes de sensibilização, prevenção e enfrentamento da violência, bem como de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, elementos fundamentais para a proteção integral garantida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal.

O presente Projeto visa articular esforço entre o poder público, a sociedade civil, os profissionais da rede de proteção e a comunidade, fortalecendo os laços de cuidado, proteção e responsabilização social.

As atividades realizadas durante essa semana servirão, também, para reforçar a divulgação dos canais de denúncia e dos serviços de

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

acolhimento, orientação e proteção existentes no município, ampliando a rede de apoio e proteção às nossas crianças e adolescentes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a infância, a adolescência e com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e livre de qualquer forma de violência.

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora

